



**ANEXO I**

**PLANO DE TRABALHO**

Os profissionais que exercerão os serviços proposto pelo presente convenio. Deverão seguir atribuições abaixo descritas (PAIF)

**I- ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODOS OS PROFISSIONAIS:**

- 1 ) Recepção e acolhimento de famílias , seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.
- 2 ) Oferta de procedimentos profissionais em defesa dos direitos humanos e sociais e daqueles relacionados as demandas de proteção social de assistência social
- 3 ) Vigilância social: produção e sistematização de informação que possibilitem a construção de indicadores e de índices territorializados das situações de vulnerabilidades e riscos que incidem sobre famílias pessoas nos diferentes ciclos de vida . Conhecimentos das famílias referenciadas e as beneficiaria do BPC – Beneficio De Prestação Continuada Programa Bolsa Família;
- 4 ) Acompanhamento famílias : em grupos de convivência . Serviço socioeducativo para famílias ou seus representantes ; dos beneficiários do bolsa família , e especial das famílias que não estejam cumprindo as condicional idades das: famílias com beneficiários do BPC;
- 5 ) Proteção pro ativa por meio de visitas as famílias que estejam em situação de maior vulnerabilidade ( como , por exemplo, as famílias que não estão cumprindo as condicional idades do BPF) ou risco;
- 6) Encaminhamento para avaliação e inserção dos potenciais beneficiários do BPC no cadastro único do BPC . Na avaliação social do INSS: das famílias e indivíduos para a aquisição dos documentos civis fundamentais para o exercício da cidadania : encaminhamento ( com acompanhamento ) da população referencia da no território do CRAS para serviços de proteção social especial. Quando for o caso :



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO**  
**CNPJ 18.192.906/0001-10**



7) Produção e divulgação de informação de modo a oferecer referencia para as famílias e indivíduos sobre os programas, Projetos e serviços Socioassistenciais do SUAS. Sobre bolsa família e o BPC. Sobre os órgãos de defesa de direitos e demais serviços públicos de âmbito local. Municipal do Distrito Federal. Regional da área metropolitana e ou da micro região do Estado :

8) Apoio nas avaliações de revisão dos cadastro do Programa Bolsa família. BPC e demais benefício.

9) Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo (a) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS;

10) Realização de encaminhamento com acompanhamento para a rede sócio assistencial e para os serviços setoriais;

Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários, organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.

## **II - ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICA DO PSICÓLOGO:**

As atividades do Psicólogo no CRAS devem estar voltados para a prevenção a situação de risco. Objetivando atuar nas situações de vulnerabilidade por meio do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições pessoais e coletivas:

- Intervir em situações de vulnerabilidades, dentro da Assistência social, implica diretamente em promover e favorecer o desenvolvimento da autonomia dos indivíduos oportunizando o empoderamento da pessoa, dos grupos e das comunidades. Temos aqui a necessidade de mudança nos referenciais teórico metodológico na fundamentação dos programas, projetos, projetos, serviços e benefícios que devem se dar em nova ótica, investindo -se potencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO  
CNPJ 18.192.906/0001-10



humano. Esse investimento pode produzir superação e desenvolvimento, mas para tanto também são fundamentais mudanças na forma de compreendermos a pobreza e a maneira de atuarmos sobre ela, gerando por meio dos vínculos estabelecidos no atendimento, e de um conjunto de ações potencializadores, o rompimento do ciclo de pobreza a independência dos benefícios e a promoção da autonomia, na perspectiva da cidadania, tendo o indivíduo como integrante e participante ativo dessa construção.

O Psicólogo deve entregar as equipes de trabalho em igualdade de condições e com liberdade de ação, num papel de contribuição nesse processo de construção de uma nova ótica da promoção, que abandona o assistencialismo, as benesses que não está centrada na cidade e nem favor, rompendo com o paradigma da tutela das ações dispersas e pontuais:

- desenvolver modalidades interventivas coerentes com os objetivos do trabalho social desenvolvidas pela Proteção social básica e Proteção Social Especial (média e alta) considerando que o objetivo da intervenção em cada uma difere-se assim como o momento em que ele ocorre na família em seus membros ou indivíduos;
- facilitar processos de identificação, construção e atualização de potenciais pessoais, grupais e comunitários, de modo a fortalecer atividades e positivities já existentes nas interações dos moradores, nos arranjos familiares e na atuação dos grupos, propiciando formas de convivência familiar e comunitária que favoreçam a criação de laços afetivos e colaborativos entre os atores envolvidos;
- fomentar espaços de interação dialógica que integrem vivências, leitura crítica da realidade e ação criativa e transformadora, a fim de que as pessoas reconheçam-se e se movimentem na condição de co-construtoras de si e dos seus contextos social, comunitário e familiar;
- compreender e acompanhar os movimentos de construção subjetiva de pessoas, grupos comunitários e famílias, atentando para a articulação desses processos com as vivências e as práticas sociais existentes na tessitura sócio-comunitárias e familiar;
- colaborar com a construção de processos de mediação, organização, mobilização social e participação dialógica que impliquem na efetivação de direitos sociais e na melhoria das condições de vida presentes no território de abrangência do CRAS;



- no atendimento, desenvolver as ações de acolhida, entrevistas, orientações, referenciamento e contra-referenciamento, visitas e entrevistas domiciliares, articulações institucionais dentro e fora do território de abrangência do CRAS, proteção pro-ativa, atividades socioeducativas e do convívio, facilitação de grupos, estimulando processos contextualizados auto-gestionados, práticos e valorizadores das alteridades;
- por meio das ações promover o desenvolvimento de habilidades, potencialidades e aquisições, articulação e fortalecimento das redes de proteção social, mediante assessoria a instituições e grupos comunitários;
- desenvolver o trabalho social articulado aos demais trabalhos da rede de proteção social tendo em vista os direitos a serem assegurados ou resgatados e a completude da atenção em rede;
- participar da implementação, elaboração e execução dos projetos de trabalho;
- contribuir na elaboração, socialização, execução, no acompanhamento e na avaliação do plano de trabalho de seu setor de atuação, garantindo a integralidade das ações;
- contribuir na educação permanente dos profissionais da Assistência Social;
- fomentar a existência de espaços de formação permanente, buscando a construção de práticas contextualizadas e coletivas;
- no exercício profissional, o psicólogo deve pautar-se em referenciais teóricos, técnicos e éticos. Para tanto é fundamental manter-se informado e atualizado em nível teórico/técnico acompanhando as resoluções que norteiam o exercício.

### **III - ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA DO ASSISTENTE SOCIAL**

Realizar estudos sistemáticos com as equipes dos CRAS e CREAS. Na perspectiva de análise conjunta da realidade e planejamento coletivo das ações, o que supõe assegurar espaços de reuniões e reflexões no âmbito das equipes multiprofissionais;

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO**  
**CNPJ 18.192.906/0001-10**



- Contribuir para viabilizar a participação dos ( as ) usuários ( as ) no processo de elaboração e avaliação do plano de Assistência Social ; prestar assessoria e consultoria a órgão da Administração Publica, empresas privadas e movimentos sociais em matéria relacionada a política publica de Assistência Social e acesso aos direitos civis , políticos e sociais da coletividades;
- Estimular a organização coletiva de socialização de informação sobre os direitos socioassistencial e sobre o dever do Estado de garantir sua implementação;
- Assessorar os movimentos sociais na perspectivas de identificação de demandas fortalecimentos do coletivo. de estratégias de para defesa e acesso aos direitos :
- Realizar visitas periciais, técnicas, laudos informações e pareceres sobre acesso e implementação da política de Assistência Social.
- Realizar estudos Socioeconômicos para identificação de demandas e necessidades Sociais
- Organização os procedimentos e realizar atendimentos individual e ou coletivas no CRAS
- Exercer funções de direção e ou coordenação no CRAS e CREAS e Secretaria de Assistência Social
- Fortalecer a execução direta dos serviço sócio assistencial pelas prefeituras governo do DF e governo estaduais ; em suas áreas de abrangência
- Realizar estudo e estabelecer cadastro atualizado e redes de atendimentos públicos e privados
- Prestar Assessoria e supervisão as entidades não governamentais que constituem a rede sócio assistenciais
- Participar nos conselhos municipais , estaduais e nacionais E Assistência Social na condição de conselheiro(o)
- Atuar nos conselhos de Assistência Social na condição de secretario (a) executiva (0)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10



- Prestar Acessória aos conselhos na perspectiva e fortalecimento do controle democrático e ampliação da participação de usuários (as) e trabalhadores (as):
- Organizar e coordenar seminário e eventos para debater e formular coletivos para materialização da política de Assistência Social :
- Participar na organização coordenação e realização de conferencia municipais estaduais
- Elaborar projetos coletivos e individuais de fortalecimentos do protagonismo dos (as)usuários (as)
- Acionar os sistemas de garantia de direitos , com visitas seu acesso pelos (as) usuários;
- Supervisionar direta e sistematicamente os (as) estagiários (as) de Serviço Social (CEFESS).

## **ANEXO II**

### **RELAÇÕES DE PROFISSIONAIS**

#### **CARGOS E SALÁRIOS**

01 Assistente Social

01 Psicólogo

| QUANT | PROFISSIONAIS              | SALARIOS     | ENGARGOS   |             |           |
|-------|----------------------------|--------------|------------|-------------|-----------|
|       |                            |              | FGTS       | INSS        | PIS       |
| 01    | Assistente Social          | R\$ 1.750,00 | R\$ 140,03 | R\$ 507,60  | R\$ 17,50 |
| 01    | Psicólogo                  | R\$ 1.750,00 | R\$ 140,03 | R\$ 507,60  | R\$ 17,50 |
|       |                            | R\$ 3500,00  | R\$ 280,06 | R\$ 1015,20 | R\$ 35,00 |
|       | <b>Total – R\$ 4830,00</b> |              |            |             |           |
|       |                            |              |            |             |           |

Helena Maria da Silveira  
PREFEITA MUNICIPAL

**18 192906/0001-10**

PIRANGUINHO PREFEITURA

Av. Alferes Renó, 200

Centro CEP 37508

PIRANGUINHO - MG